



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Outros Atos	6
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo Aditivo	6
Extrato - Termo de Convênio	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.559, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando que o Município de Borborema celebrou convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil para adesão e delegação das atribuições de fiscalização do ITR, e que o mesmo obriga o município a informar à Superintendência da Receita Federal, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que o valor foi fixado por meio de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua "VTN", nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Borborema, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do § 4º, do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

Exercício	Especificações / Produtos	Valor por Hectare - R\$
2024	Lavoura Aptidão Boa	26.542,09
	Lavoura Aptidão Regular	23.999,83
	Lavoura Aptidão Restrita	21.797,58
	Pastagem Plantada	23.999,83
	Silvicultura ou Pastagem Natural	18.444,51
	Preservação de Fauna e Flora	13.747,07

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela mencionada no artigo anterior foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.560, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 15.912,97 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 187, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Ariany Borges Carvalho para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora ARIANY BORGES CARVALHO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar, a partir de 10 de abril de 2024, o cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, nível salarial "G3A-10", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 - 5ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Larissa de Medeiros Rossi para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora LARISSA DE MEDEIROS ROSSI, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar, a partir de 10 de abril de 2024, o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio

Educacional, nível salarial "G3A-4", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 25ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no âmbito da Superintendência Municipal de Saúde do Município de Borborema-SP.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde que em seu Art. 13, que trata da operacionalização da implantação da Rede de Atenção Psicossocial com a instituição do Grupo Condutor Municipal a fim de implementar a Rede de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 4 de 7

Atenção Psicossocial, contratualizando os pontos de atenção à saúde.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no Município de Borborema.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial:

I - Contribuir na organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por meio do diagnóstico em saúde mental, álcool e outras drogas, participando da discussão, elaboração e implantação de fluxo assistencial e diretrizes clínicas entre os serviços, compartilhando responsabilidades e respeitando a complexidade de cada ponto de atenção;

II - Participar na promoção da educação permanente e continuada das diversas categorias profissionais no âmbito da saúde municipal, em parceria com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros pertinentes, em saúde mental, álcool e outras drogas;

III - Apoiar e participar na articulação e integração Intersetorial nas demandas da saúde mental, entre os diferentes segmentos profissionais e pontos de atenção da RAPS, bem como outros serviços e instituições de atendimento como operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros;

IV - Colaborar na discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, bem como a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, para formulação de políticas públicas municipais;

V - Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social.

Art. 3º O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial terá por composição:

§ 1º. Representantes da rede de atenção intersetorial:

I - Atenção básica:

a) Unidade Básica de Saúde - UBS:

i - Centro de Saúde III:

Keith Aparecida Colucci Hortense RG nº **.***.***_*

ii - Equipe de Atenção Primária (EAP Central):

Melissa Boa Sorte RG nº **.***.***_*

b) Estratégia da Saúde da Família:

Tessiana de Brito Lourenço RG nº **.***.***_*

Gabriela Puzzi dos Santos RG nº **.***.***_*

Daniele Helena da Costa Evangelista RG nº **.***.***_*

II - Atenção Especializada - CAPS:

Camila Zutin Ganzarolli RG nº **.***.***_*

Alexandre Quirino Coelho RG nº **.***.***_*

III - Urgência e Emergência:

a) Pronto Socorro Municipal

Vitória Gabriela Pesciute RG nº **.***.***_*

Juliana Rodrigues Zucco RG nº **.***.***_*

b) Hospital São Sebastião:

Michele Aparecida Jacob RG nº **.***.***_*

c) Bombeiros:

Carlos Alexandre Bernardo RG nº **.***.***_*

IV - Assistência Farmacêutica:

Rodrigo Aparecido Turatti RG nº **.***.***_*

V - Conselho Municipal De Saúde:

Kelly Caroline Friedrichsen Silva RG nº **.***.***_*

VI - Superintendência Municipal de Saúde:

Ednei Alves de Oliveira RG nº **.***.***_*

VII - Superintendência Municipal de Assistência Social:

a) CRAS:

Nathalia Aline Andrade RG nº **.***.***_*

b) Secretaria de Desenvolvimento Social:

Nayara Presotto Dourado RG nº **.***.***_*

VIII - Guarda Civil Municipal:

Gilson Dornelles Anselmo RG nº **.***.***_*

IX - Superintendência Municipal de Educação:

Valdinei Fernando Afonso RG nº **.***.***_*

§ 2º A definição da composição, além da supracitada, poderá incluir serviços e categorias profissionais que possam contribuir com a definição de políticas públicas e da defesa do SUS (prestadores, conselho de saúde, usuários e universidades), conforme decisão dos membros.

Art. 3º Os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial deverão ser indicados pelas instituições/pontos de atenção da Rede de cuidados, considerando para tanto o conhecimento teórico, habilidade e atitude do profissional em saúde mental, álcool e outras drogas, mediante ofício Gestor do SAMS, no prazo de 15 (quinze) dias após publicação.

Art. 4º A organicidade e a funcionalidade do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial estarão estabelecidas em um único regimento interno, onde serão detalhadas informações sobre seus aspectos técnicos e operacionais.

§ 1º. Nas votações cujo consenso entre os participantes não for possível, caberá decisão à Área Técnica de Saúde Mental Municipal.

§ 2º. A participação dos representantes dos serviços poderá ser de até 2 anos, e ao final deverá ser promovida a renovação de pelo menos 50% dos representantes, mantendo-se a definição das instituições de origem.

Art. 5º A coordenação do Grupo Condutor Municipal da RAPS será rotativa e composta por dois de seus integrantes, conforme temas e necessidades identificadas durante o seu percurso. Os coordenadores e secretários serão definidos conforme termos do Regimento Interno do Grupo Condutor.

Art. 6º Compete ao Diretor da Diretoria do CAPS convocar as reuniões, assim como responsabilizar-se pela guarda de toda documentação referente ao Grupo Condutor.

Art. 7º Todo o planejamento, propostas, ajustes, contratualização e demais decisões, deverão ser submetidas ao Gestor da Superintendência de Saúde, Gestor do SUS, que as validará, se necessário, através de Portarias ou instrumento congênere.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 5 de 7

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, REDE PARA QUADRA SOCIETY E BOLSA DE MASSAGISTA.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 17 de Abril de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

19 de Abril de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 16 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 042/2024

AMPLA DISPUTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA

FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/04/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 30/04/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 17 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16/04/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 033/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS AUTOMOTIVOS (CARTER, DIESEL, DE AR INTERNO E EXTERNO, HIDRÁULICO, DESUMIDIFICADOR, TRANSMISSÃO E COMBUSTÍVEL) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP., em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.698/0001-55 vencedora dos itens: 4, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 39, 43, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 77, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 112, 131, 132, 139, 146, 153, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169 e 170 no valor total aproximado de R\$ 31.219,19 (trinta e um mil e duzentos e dezenove reais e dezenove centavos); J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 52, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 71, 73, 74, 75, 78, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 118, 119, 120, 129,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 6 de 7

134, 135, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 155, 156, 158 e 161 no valor total aproximado de R\$ 19.562,70 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); HARPIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.218.553/0001-86 vencedora dos itens: 6, 9, 47, 48, 70, 113, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 171, 173, 174, 175, 177, 178 e 179 no valor total aproximado de R\$ 4.600,84 (quatro mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos); FREDERICO MAZUTTI RODRIGUES 38313609877, inscrita no CNPJ sob o nº 42.863.059/0001-53 vencedora dos itens: 46, 50, 76, 79, 85, 87, 98, 105, 114, 128, 133, 136, 137, 141, 152, 154, 157, 159, 166, 172 e 176 no valor total aproximado de R\$ 10.407,00 (dez mil e quatrocentos e sete reais) e AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.789.048/0002-80 vencedora dos itens: 37, 81, 148 e 149 no valor total aproximado de R\$ 3.813,60 (três mil e oitocentos e treze reais e sessenta). Perfazendo um total de R\$ 69.603,33 (sessenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **18 de abril de 2024, quinta-feira, com início às 18:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Shoppinho), tendo por objetivo e pauta:

· **Apresentação e Debate do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para a Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Programação:

□ Das 17:45 às 18:00 hs: Credenciamento dos participantes

□ 18:01 hs: Formação da Mesa

□ 18:10 hs: Abertura os trabalhos

□ 18:20 hs: Apresentação Técnica das Metas Fiscais LDO 2025

□ 18:30 hs: Apresentação Técnica das Metas de Planejamento LDO 2025

□ 18:45 hs: Leitura das Demandas Sociais apresentadas por meio de Consulta Pública online portal na internet e discussão de viabilidade das mesmas

□ 19:15 hs: Escuta dos participantes inscritos para apresentação de Demandas Sociais de forma presencial

□ 19:20 hs: Debate presencial

□ 19:30 hs: Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 08 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

“O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Borborema <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema> e no sítio eletrônico <https://borborema.sp.gov.br>, disponível a partir de 09 à 17 de abril de 2024.”

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente torna público e **CONVIDA** os moradores do Jardim Veneza, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de abril de 2024, terça-feira, com horário de início às 19h00**, na Câmara Municipal situada na Rua Stélio Loureiro Machado, 27, Centro, tendo como objetivo:

· **Esta audiência tem o propósito de pôr em prática o “Projeto Verdejando” que visa estimular a arborização nos passeios públicos do bairro. Há um inquérito civil de nº 0213.0000343/2019 do Ministério Público em andamento que através de um parecer técnico identificou a falta da arborização no bairro, cobrando melhorias para essa questão. Assim sendo, visando melhorar a qualidade ambiental do Jardim Veneza, convocamos os moradores para essa audiência para discutirmos os melhores caminhos e alinharmos planos efetivos para a realização da arborização local.**

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e considerações.

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 17 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 54.385,61 (cinquenta e quatro mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 7 de 7

trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 1.562.785,75 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 16 de abril de 2024. Borborema/SP, 16 de abril de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 3 ao Convênio no 01/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R\$ 15.912,97 (quinze mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 5.621.078,91 (cinco milhões e seiscentos e vinte e um mil e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 16 de março de 2024. Borborema/SP, 16 de março de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 02/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva do Legislativo, para o atendimento de despesas de capital/investimentos, voltado à implantação de sistema de energia solar fotovoltaico, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.815 de 29 de novembro de 2023. Valor total: de até R\$ 315.000,00 para o período de vigência. Vigência: a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2024. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.12 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde, 4.4.50.42 Auxílios - Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais. Data da assinatura: 16 de abril de 2024. Borborema/SP, 16 de abril de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.